Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
São Miguel do Oeste SC

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL Nº 003/2017 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às 08:45 horas, em segunda convocação, reuniram-se no auditório da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC para Assembleia Geral entes consorciados que constituem o CONDER, municípios de ANCHIETA Prefeito Ivan José Canzi, BANDEIRANTE Prefeito Celso Biegelmeier, BARRA BONITA Prefeito Moacir Piroca, BELMONTE Prefeito Genesio Bressiani, DESCANSO Prefeito Sadi Inácio Bonavigo, GUARACIABA Prefeito Roque Meneguini, GUARUJÁ DO SUL Prefeito Claudio Junior Weschenfelder, IPORÃ DO OESTE Prefeito Lúcio Mallmann, ITAPIRANGA Prefeito Jorge Welter, MONDAÍ Prefeito Valdir Rubert, PALMA SOLA Prefeito Cleomar José Mantelli PARAÍSO Prefeito Valdecir Antônio Casagrande, SANTA HELENA Prefeito Luiz Gluitz, SÃO JOÃO DO OESTE Prefeito Fernando Bisigo, SÃO JOSÉ DO CEDRO Prefeito Antônio Plinio de Castro Silva, SÃO MIGUEL DO OESTE Prefeito Wilson Trevisan, TUNÁPOLIS Prefeito Renato Paulata com a finalidade específica de deliberar sobre a ordem do dia. Inicialmente foi discutido o plano de cargos e salários da Secretaria Executiva do CONDER tendo sido aprovados a criação dos seguintes cargos e salários: cargo de Secretário Executivo com carga horária de 20 hs/semanal ou 40 hs/semanal, conforme demanda do consórcio, com salário no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) respectivamente, consultoria contábil a ser contratada através de prestação de serviços com remuneração de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e consultoria jurídica a ser contratada através de prestação de serviços com remuneração de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Restou decidido ainda que o valor pertinente a taxa administrativa do CONDER de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme aprovado na Assembleia Geral nº 002/2017, a ser paga por todos os municípios consorciados deverá ter o pagamento iniciado no mês de setembro de 2017.Em seguida debateu-se acerca da criação do programa de perfuração de poços artesianos, sendo aprovado a criação do programa. Criado o programa ato seguinte foi deliberar acerca da nomenclatura que o mesmo receberia tendo sido aprovado pelos presentes que o programa de perfuração de poços terá a denominação de "Água é Vida", ainda discutiu-se acerca de particularidades para a implantação e efetivação do programa, tendo sido definido que as contratações para a operacionalização do programa "Agua é Vida" serão feitas através de prestação de serviços sendo que para a função de geólogo a remuneração será de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sondador a remuneração será de até 2.000,00 (dois mil reais) e para auxiliar de sondador a remuneração será de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Aprovou-se também que além da remuneração a ser paga pelo CONDER, o sondador receberá o valor de até R$ 2,00 (dois reais) por metro de poço perfurado e o auxiliar de sondador receberá o valor de até R$ 1,00 (um real) por metro de poço perfurado, sendo que estes valores

Registro Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
2
São Miguel do Oeste SC

deverão ser pagos pelo município consorciado onde o poço estiver sendo perfurado, através de repasse ao consórcio que fará então o pagamento aos prestadores de serviços. Definiu-se que pagos os valores acima elencados, o sondador e o auxiliar de sondador não receberão mais quaisquer valores, sendo que estes deverão arcar com os custos de deslocamentos para os municípios onde os trabalhos serão realizados e com as despesas de estadia e alimentação. Restou definido também que os custos referentes ao primeiro abastecimento dos veículos que compõe o kit de perfuração de poços será custeado pelo CONDER, sendo que posteriormente os caminhões serão abastecidos pelo município consorciado que realizar os serviços de perfuração de poços, sendo que concluída a perfuração do poço, o município é responsável por realizar o abastecimento completo dos veículos e acondiciona-los adequadamente em seu parque de máquinas até que outro município venha a utilizar dos mesmos. Deliberou-se e foi aprovado que os municípios consorciados serão responsáveis pelas despesas de revisão e manutenção dos equipamentos que compõe o kit de perfuração de poços, mediante rateio, bem como que cada município deverá disponibilizar um servidor para acompanhar e auxiliar nos trabalhos de perfuração de poços em seu município. Definiu-se ainda que nesta primeira etapa de perfuração de poços, os municípios consorciados que aderirem ao programa "Água é Vida" terão direito a quantidade de 03 (três) poços, até que todos os participantes do programa sejam atendidos, sendo posteriormente deliberado acerca da segunda etapa. Ajustou-se que durante o mês de setembro do corrente ano, os municípios consorciados que tiverem interesse em aderir ao programa "Água é Vida" deveram formalizar sua intenção, sendo então formalizados os respectivos contratos de programa e contratos de rateio, sendo que os pagamentos relacionados ao contrato de rateio deverão ser iniciados no mês de outubro de 2017, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao mês. Foi decidido também que a ordem de atendimento aos municípios que aderirem ao programa de "Água é Vida" será a ordem de entrega das licenças para a perfuração dos poços junto ao CONDER, sendo que aderindo ao contrato do referido programa o município tem a obrigatoriedade de pagamento do valor de rateio e despesas de manutenção dos equipamentos até o termo final do programa, ou seja, 31.12.2018. Os municípios que aderirem ao programa de perfuração de poços posteriormente deverão promover o pagamento retroativo a outubro de 2017 dos valores pertinentes ao rateio e despesas de manutenção dos equipamentos. Em seguida o assunto deliberado foi a apuração orçamentária do consórcio, tendo sido apresentado um demonstrativo de previsão de receitas administrativas do consórcio para o terceiro quadrimestre de 2017, bem como demonstrativo de previsão das despesas administrativas do consórcio para o terceiro quadrimestre de 2017, o que foi aprovado por unanimidade dos entes consorciados presentes. Na sequência, procedeu-se a eleição da nova diretoria e conselho fiscal do Consórcio ficando assim constituído: Presidente Genésio Bressiani, Vice Presidente Antonio Plinio de Castro Silva, Secretário Jorge Welter e Vice Secretario Valdecir Casagrande. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: Membros Titulares: Roque Meneghini, Fernando Bisigo e Ivan Canci; Membros Suplentes: Renato Paulata,

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
3.
São Miguel do Oeste SC

Valdecir Casagrande e Celso Biegelmeier. Nos termos do Estatuto do consórcio, a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos terão mandato de 02 (dois) anos. Assim o sendo, os eleitos assumiram os cargos e foram empossados na mesma oportunidade, iniciando seu mandado em 25 de agosto de 2017. Não havendo mais nada a discutir o Presidente Genesio Bressiani agradeceu a presença de todos, destacando a importância da participação dos presentes e dos encaminhamentos adotados para o fortalecimento do consórcio. Assim lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais, conforme lista de presença em anexo.

GENESIO BRESSIANI
Presidente do CONDER

Edina G. T. Spironello
OAB/SC 21448
Assessora Jurídica Amosc

Registro Civil Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas
São Miguel do Oeste SC

Registro Civil Tit. e Doc. Pessoas Jurídicas
FLÁVIA NOGUEIRA LAGEMANN Oficial
Maria Odete De M. Nogueira Oficial Substituta

Rua Santo Molin, 2333 - Centro
F. (49) 3622-1105 - 89900-000 - SMOeste - SC

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil
Flávia Nogueira Lagemann - Oficial Registradora
Rua Santo Molin, 2333, Centro, São Miguel do Oeste - SC, 89900-000 - (49) 3622-1105
- registrocivilsmo@gmail.com

Certidão de Registro de Títulos e Documentos

Protocolo: 034354 Data:09/10/2017 Livro: A-0016 Folha:179
Registro: 021653 Data:10/10/2017 Livro: B-210 Folha:066

Qualidade: Integral | Natureza: ATA Nº 03/2017 DE 25/08/2017 - ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL - CONDER

Apresentante: GENESIO BRESSIANI

Emolumentos: Registro: R$ 66,00, Selo: R$ 1,85 - Total R$67,85 - Recibo nº: 42383

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EVX56623-4FQP

Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, São Miguel do Oeste, 10 de outubro de 2017

Fábio Pereira da Silva - Escrevente

Fábio Pereira da Silva
Escrevente

São Miguel do Oeste SC
Registro Civil Tiuliov

LISTA DE PRESENÇA DOS PREFEITOS MUNICIPAIS NA ASSEMBLEIA DO CONDER – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMEOSC - DIA – 25 DE AGOSTO DE 2017 – 08H45MIN - AUDITORIO DA AMEOSC/SMO.

NOME	MUNICIPIO	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Ivan Canci	Anchieta	Prefeito Municipal	
Celso Biegelmeier	Bandeirante	Prefeito Municipal	
Moacir Piroca	Barra Bonita	Prefeito Municipal	
Genésio Bressiani	Belmonte	Prefeito Municipal	
Sadi Inácio Bonamigo	Descanso	Prefeito Municipal	
Thyago Gnoatto Gonçalves	Dionísio Cerqueira	Prefeito Municipal	
Roque Meneghini	Guaraciaba	Prefeito Municipal	
Claudio Junior Wechenfelder	Guarujá do Sul	Prefeito Municipal	
Lúcio Mallmann	Iporã do Oeste	Prefeito Municipal	
Jorge Welter	Itapiranga	Prefeito Municipal	
Valdir Rubert	Mondai	Prefeito Municipal	
Cleomar José Mantelli	Palma Sola	Prefeito Municipal	
Valdecir Casagrande	Paraíso	Prefeito Municipal	
Edilson Miguel Volkweis	Princesa	Prefeito Municipal	
Luiz Gluitz	Santa Helena	Prefeito Municipal	
Fernando Bisigo	São João do Oeste	Prefeito Municipal	

Antônio Plínio de Castro Silva	São José do Cedro	Prefeito Municipal	
Wilson Trevisan	São Miguel do Oeste	Prefeito Municipal	
Renato Paulata	Tunápolis	Prefeito Municipal	
Marcos Felipe da Silva	Monda	Secretário Municipal	
Ayrton Fontana	Guaraciaba	Secretário Executivo Ameosc	
Edina G. T. Spirandelli	AMEOSC	Jurídico	